



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO
CREA/RN, ENGLOBALANDO A MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS
INDEPENDENTES - SPLIT'S E PISO TETO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL
DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO
GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA
CAMPOS SERVICE LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CAMPOS SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.006.533/0001-43, com sede à Rua Coronel José Bernardo, nº 987 - Barro Vermelho - Natal/RN - CEP 59030-280, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo seu Sócio Gerente, Sr. PAULO JOSÉ DE AZEVEDO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Deputado Clóvis Motta, nº 310 - Apto 801 - Edifício Manoel Varela - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59064-430, portador da Carteira de Identidade nº 231.279, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 071.255.504-87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e observando o que consta no Processo Administrativo nº 4424922/2018, Pregão Eletrônico nº 008/2018.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **029/2018**, fundamentada a prorrogação no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como, o reajuste de seus valores atuais, corrigindo-os pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 6º da referida Lei, no percentual de **3,381730%** (três inteiros e trezentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta milionésimos por cento).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 17/12/2019 até 17/12/2020, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 59.960,40** (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos), correspondente ao Valor Mensal de **R\$ 4.996,70** (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br



4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2019 - R\$ 4.996,70 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 760, emitida em 11/11/2019;

Exercício de 2020 - R\$ 54.963,70 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando R\$ 59.960,40 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 17 de dezembro de 2019.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

PAULO JOSÉ DE AZEVEDO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: José Marcelino Júnior

CPF: 038.256.834-60

NOME: LUÍZA MENDES RIBEIRO

CPF: 007.534.054-23

